

CONTRATO Nº. 094/2023-SMA
PROCESSO ADMINIST. Nº 061/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2023-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº: 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.799.630/0001-08 com sede na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, na cidade de João Lisboa/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário Mízael da Silva Mesquita, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº. 0322741920065 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 036.870.323-10, residente na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº 061/2023-SMA-Pregão Eletrônico nº. 019/2023-CPL, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, com base no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em 01 de novembro de 2024 e término em 01 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovada a Contratação originária no valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário.

CLASULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CÔNTRATÔ original não conflitantes com o presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 01 de novembro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

MIZAEI DA SILVA
MESQUITA:03687032310
Assinado de forma digital por
MIZAEI DA SILVA
MESQUITA:03687032310
Dados: 2024.11.01 13:07:50 -03'00'

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
Mizael da Silva Mesquita - Representante Legal
CONTRATADA



SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2023-SMA.....	1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2023-SMA

CONTRATO Nº. 094/2023-SMA
PROCESSO ADMINIST. Nº 061/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2023-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.799.630/0001-08 com sede na Rua Tiradentes, n.º 477, Centro, na cidade de João Lisboa/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário Mizaél da Silva Mesquita, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n.º 0322741920065 SSP/MA, inscrito no CPF/MF n.º 036.870.323-10, residente na Rua Tiradentes, n.º 477, Centro, João Lisboa/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo n.º 061/2023-SMA-Pregão Eletrônico n.º 019/2023-CPL, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, com base no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em 01 de novembro de 2024 e término em 01 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovada a Contratação originária no valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário.

CLASULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 680b55659ffc32fd072c8542e5e938d086cbef3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

